



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019

Pregão Eletrônico SRP nº 0030/2019

Processo nº 23479.006758/2019-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de **UNIFESSPA**, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. **Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2019**, processo administrativo nº 23479.006758/2019-59, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE COZINHA INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 30/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> Inoven Comercio de Equip. Industriais Ltda		<b>CNPJ:</b> 21.473.097/0001-20			
<b>Representante:</b> Michel Martins Zurlo		<b>CPF:</b> 423.687.738-43			
<b>Endereço:</b> Rua Ibiajara, 428		<b>Bairro:</b> Parada XV De Novembro			
<b>Cidade:</b> São Paulo/São Paulo		<b>CEP:</b> 08.246-101			
<b>UASG:158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Órgão Gerenciador</b>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
14	Caldeirão americano industrial, construído totalmente em aço inoxidável AISI-304, liga 18.8; capacidade: 300 l; aquecimento a gás com queimadores tubulares em aço inoxidável; consumo máximo (GLP): 3,60 kg/h, com chama dupla; painel de controle em aço inoxidável; tampo do tipo americano equipado com dobradiça reforçada e cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite; válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de camisa, duas válvulas de segurança e manômetro para indicação da pressão de trabalho; chaminés para exalação de gases; com atendimento a NR13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 1180 mm; Altura: 910 mm - Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos; - Todos os equipamentos fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.	Unidade	2	R\$ 12.696,99	R\$ 25.393,98



	<p>- Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</p>				
15	<p>Caldeirão industrial, construído totalmente em aço inoxidável AISI-304, liga 18.8; capacidade: 300 l; aquecimento a gás com queimadores tubulares em aço inoxidável; consumo máximo (GLP): 3,60 kg/h; com chama dupla; painel em aço inoxidável; tampo do tipo autoclavado construído em aço inoxidável equipado com válvula de segurança; torniquetes extra reforçados; fechamento hermético através de gaxeta de vedação em neoprene; sistema de abertura e fechamento composto por amortecedores especiais; cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite; válvula de escoamento; torneira giratória; válvula para nível de camisa, duas válvulas de segurança e manômetro para indicação da pressão de trabalho; chaminés para exalação de gases, com atendimento a NR13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações.</p> <p>Dimensões aproximadas: Diâmetro: 1405 mm; Altura: 910 mm</p> <p>- Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos;</p> <p>- Todos os equipamentos fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</p> <p>- Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</p>	Unidade	2	R\$ 15.179,99	R\$ 30.359,98
16	<p>Caldeirão industrial, construído totalmente em aço inoxidável AISI-304, liga 18.8; capacidade: 500 l; aquecimento a gás com queimadores tubulares em aço inoxidável; consumo máximo (GLP): 4,80 kg/h; com chama dupla; painel em aço inoxidável; tampo do tipo autoclavado construído em aço inoxidável equipado com válvula de segurança; torniquetes extra reforçados; fechamento hermético através de gaxeta de vedação em neoprene; sistema de abertura e fechamento composto por amortecedores especiais; cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite; válvula de escoamento; torneira giratória; válvula para nível de camisa, duas válvulas de segurança e manômetro para indicação da pressão de trabalho; chaminés para exalação de gases, com atendimento a NR13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações.</p> <p>Dimensões aproximadas: Diâmetro: 1405 mm; Altura: 910 mm</p> <p>- Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos;</p> <p>- Todos os equipamentos fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</p> <p>- Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</p>	Unidade	2	R\$ 16.968,99	R\$ 33.937,98



17	<p>Caldeirão americano industrial, construído totalmente em aço inoxidável AISI-304, liga 18.8; capacidade: 500 l; aquecimento a gás com queimadores tubulares em aço inoxidável; consumo máximo (GLP): 4,80 kg/h, com chama dupla; painel de controle em aço inoxidável; tampo do tipo americano equipado com dobradiça reforçada e cabo extensor em aço inoxidável com manípulo em baquelite; válvula de escoamento, torneira giratória, válvula para nível de camisa, duas válvulas de segurança e manômetro para indicação da pressão de trabalho; chaminés para exalação de gases; com atendimento a NR13 - Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 1180 mm; Altura: 910 mm</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos;</li><li>- Todos os equipamentos fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</li><li>- Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</li></ul>	Unidade	2	R\$ 15.863,99	R\$ 31.727,98
27	<p>Mesa em aço Inoxidável AISI 304 liga 18.8 com duas cubas posicionadas à direita com furo de 4.1/2" de diâmetro para válvula de escape americana; com cantos arredondados; com tampo com espelho traseiro e contraventada com tubos; capacidade de suportar até 150 kg de carga; pés tubulares com sapatas niveladoras em polietileno ou nylon. Dimensões aproximadas da mesa: Comprimento: 1900 mm, Largura: 700 mcm, Altura sem espelho: 900 mm</p> <p>Dimensões aproximadas da cuba: Comprimento: 500 mm, Largura: 400 mm, Altura: 300 mm</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos;</li><li>- Todos os materiais fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa;</li><li>- Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</li></ul>	Unidade	3	R\$ 2.561,48	R\$ 7.684,44
28	<p>Mesa em aço Inoxidável AISI 304 liga 18.8 com um cuba posicionada no centro com furo de 4.1/2" de diâmetro para válvula de escape americana, com cantos arredondados; com tampo com espelho traseiro e contraventada com tubos; pés tubulares com sapatas niveladoras em polietileno ou nylon. Dimensões aproximadas da mesa: Comprimento: 700 mm, Largura: 700 mm, Altura sem espelho: 900 mm</p> <p>Dimensões aproximadas da cuba: Comprimento: 500 mm, Largura: 400 mm, Altura: 300 mm</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos;</li><li>- Todos os materiais fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa;</li></ul>	Unidade	4	R\$ 1.067,99	R\$ 4.271,96



	<p>- Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</p>				
30	<p>Lavatório automático para mãos em aço inoxidável AISI 304; acionamento por joelho ou sensor sem contato manual; fixação na parede; tensão: 127V. Dimensões aproximadas: Comprimento: 300 mm, Largura: 400 mm, Altura: 300 mm</p> <p>- Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos;</p> <p>- Todos os materiais fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa;</p> <p>- Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</p>	Unidade	5	R\$ 977,97	R\$ 4.889,85
34	<p>Mesa lisa em aço inoxidável com furo para detritos ou seleção de grãos; sapatas niveladoras em polietileno ou nylon com pés ajustáveis. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1000 mm; Largura: 700 mm; Altura: 900 mm.</p> <p>- Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos;</p> <p>- Todos os materiais fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa;</p> <p>- Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</p>	Unidade	2	R\$ 1.078,88	R\$ 2.157,76
39	<p>Carro para detritos aplicação em coleta lixo seco e molhado; material: aço inoxidável AISI 304; com tampa lisa basculante com sistema de acionamento leve por pedal em aço inoxidável e alças anatômicas laterais em formato cilíndrico; capacidade: 80 l; dotado rodízios giratórios sendo dois com freio, de, no mínimo, Ø 3". Dimensões aproximadas: Diâmetro: 470 mm; Altura: 640 mm</p> <p>- Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos;</p> <p>- Todos os materiais fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa;</p> <p>- Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</p>	Unidade	13	R\$ 798,55	R\$ 10.381,15
40	<p>Carro basculante industrial para transporte e lavagem de cereais; material: aço inoxidável AISI 304; capacidade mínima: 70 l; cuba basculante com peneira e registro de fecho rápido para escoamento; com contraventamento em tubos de aço inoxidável Ø 1"; dotado de quatro rodízios reforçados, sendo no mínimo dois giratórios com freio de Ø 4". Dimensões aproximadas: Comprimento: 470 mm; Largura: 790 mm; Altura: 750 mm.</p>	Unidade	3	R\$ 1.274,81	R\$ 3.824,43



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos;</li><li>- Todos os materiais fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa;</li><li>- Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</li></ul>				
46	<p>Armário/Gabinete de encosto aberto com 01 prateleira inferior de base; material: aço inoxidável; com três portas com puxadores anatômicos; sapatas reguláveis em polietileno ou nylon com pés ajustáveis.</p> <p>Dimensões aproximadas: Comprimento: 1100 mm; Largura: 7000 mmm; Altura: 900 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Demais acessórios indispensáveis ao perfeito funcionamento deste ITEM deverão ser inclusos;</li><li>- Todos os materiais fornecidos deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor no campus em data e hora a combinar, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa;</li><li>- Garantia mínima: 12 meses, incluído manutenção corretiva dos equipamentos para sanar problemas de fabricação, sob responsabilidade dos licitantes ou de suas credenciadas, durante o período da garantia, sem gerar nenhum ônus a Unifesspa.</li></ul>	Unidade	4	R\$ 2.474,68	R\$ 9.898,72
<b>VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.096/2019</b>				<b>R\$ 164.528,23</b>	

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já





destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**Inoven Comercio de Equipamentos  
Industriais Ltda**  
P/ CONTRATADA